

**REPRESENTAÇÃO Nº , DE 2019**

Apresenta, com base no artigo 55, inciso II e §§ 1º e 2º da Constituição Federal e dos artigos 240, inciso II, § 1º, e 244, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do artigo 3º, inciso VII c/c artigo 5º, inciso III, ambos do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, representação em desfavor da Carla Zambelli Salgado – PSL.

O **PARTIDO SOCIAL LIBERAL**, devidamente registrado no Tribunal Superior Eleitoral - TSE, instituído na Câmara dos Deputados, cujo diretório Nacional está em funcionamento no SHS, Quadra 06, Complexo Brasil 21, Conjunto A, Bloco A, Sala 906, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.316-102, telefones 3039-9140/9141, contato@psl.gov.br, neste ato representado pelo Presidente Nacional em Exercício Luciano Bivar, vem à presença de Vossa Excelência, oferecer **REPRESENTAÇÃO PARA APURAÇÃO DE FATOS INCOMPATÍVEIS COM O DECORO PARLAMENTAR**, em desfavor da Senhora **CARLA ZAMBELLI SALGADO**, deputada federal pelo Partido Social Liberal – PSL, requerendo que seja recebida e encaminhada ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, conforme determina o artigo 55, inciso II e §§ 1º e 2º da Constituição Federal e dos artigos 240, Inciso II, § 1º, e 244, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do 3º, inciso VII c/c artigo 5º, inciso III, ambos do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2019.



**LUCIANO BIVAR**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS –  
DEPUTADO RODRIGO MAIA.

O **PARTIDO SOCIAL LIBERAL**, devidamente registrado no Tribunal Superior Eleitoral – TSE, instituído na Câmara dos Deputados, cujo diretório Nacional está em funcionamento no SHS, Quadra 06, Complexo Brasil 21, Conjunto A, Bloco A, Sala 906, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.316-102, telefones 3039-9140/9141, [contato@psl.gov.br](mailto:contato@psl.gov.br), neste ato representado pelo Presidente Nacional em Exercício Luciano Bivar, vem à presença de Vossa Excelência, com base no artigo 55, inciso II e §§ 1º e 2º da Constituição Federal e dos artigos 240, inciso II e § 1º, e 244, ambos da Resolução nº 17, de 1989, que aprova o Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do artigo 3º, inciso VII c/c artigo 5º, inciso III, ambos da Resolução nº 25, de 2001, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, e legislação pertinente, oferecer

---

**REPRESENTAÇÃO PARA APURAÇÃO DE FATOS INCOMPATÍVEIS COM O  
DECORO PARLAMENTAR**

---

em desfavor da Senhora **CARLA ZAMBELLI SALGADO**, deputada federal pelo Partido Social Liberal – PSL, brasileira, casada, com domicílio na Câmara dos Deputados, gabinete 482 - Anexo III, requerendo que seja recebida e encaminhada ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa.

